

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 64/2017**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 02/2009, Art. 03º Parágrafo Único.

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) em nome do Sr. NIXON DA SILVA BARACHO, inscrito com o CPF: 721.192.414-49, exercendo o Cargo/Função de VEREADOR, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Alto do Rodrigues/RN, 09 de Novembro de 2017.

RENAN SANTOS MELO

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 7714B2F6

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 65/2017**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 02/2009, Art. 03º Parágrafo Único.

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), em nome do Sr. PEDRO EUGÊNIO MARTINS DE SENA, inscrito com o CPF: 076.246.744-40, exercendo o Cargo/Função VEREADOR, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Alto do Rodrigues/RN, 09 de Novembro de 2017.

NIXON DA SILVA BARACHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 6FB51E7E

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 66/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 02/2009, Art. 03º Parágrafo Único.

R E S O L V E:

Conceder 1 (uma) diária e ½ (meia), no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) em nome do Sr. ANDRÉ GUSTAVO DE MELO GUEDES, inscrito com o CPF: 073.153.494-80, exercendo o Cargo/Função de VEREADOR, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Alto do Rodrigues/RN, 29 de Novembro de 2017.

NIXON DA SILVA BARACHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 59DEBAC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 046/2017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

PDR Nº 008/2017. AUTOR: VEREADOR: José Gilvan Alves – Avante

Dá nova redação aos incisos I e II do artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal dos Vereadores de Apodi-RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas regimentais, insculpidas nos incisos II e III, do art. 41 do Regimento Interno e Constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Mesa Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os incisos I e II do artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Apodi-RN passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 -

I– SEM DIREITO A REMUNERAÇÃO:

- Para desempenhar o cargo de Secretário de Estado, ou qualquer cargo da administração pública com representação ou comissão, sem vínculo empregatício, exceto em casos especificado no Inciso II deste Artigo;

- Para tratar de interesse particular, por prazo determinado nunca inferior a trinta (30) dias.

II– COM DIREITO A REMUNERAÇÃO:

- Para tratamento de saúde, pelo prazo determinado em laudo médico;

- Para desempenhar o cargo de Secretário do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Apodi-RN, em 12 de dezembro de 2017.

Genivan Aires da Costa

PRESIDENTE

Raimundo Nonato Carlos Júnior

1º SECRETÁRIO

Chariton Heston Rêgo Noronha

VICE-PRESIDENTE

Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

2ª SECRETÁRIA

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3DD6751F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 047/2017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

PDR Nº 009/2017. AUTOR: VEREADOR: José Gilvan Alves – Avante

Dá nova redação ao §2º do artigo 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal dos Vereadores de Apodi-RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas regimentais, insculpidas nos incisos II e III, do art. 41 do Regimento Interno e Constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Mesa Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O §2º do artigo 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Apodi-RN, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 -

§ 2º - É permitida a reeleição dos membros da Mesa Diretora para o mesmo cargo, exceto para Presidente, bastando para tanto que o Vereador obtenha maioria simples dos votantes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Apodi-RN, em 12 de dezembro de 2017.

Genivan Aires da Costa

PRESIDENTE

Raimundo Nonato Carlos Júnior

1º SECRETÁRIO

Chariton Heston Rêgo Noronha

VICE-PRESIDENTE

Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

2ª SECRETÁRIA

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4DB87AF8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 048/2017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

PDR Nº 010/2017. AUTOR: VEREADOR: José Gilvan Alves – Avante

Revoga a alínea c, do §2º do Artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal dos Vereadores de Apodi-RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas regimentais, insculpidas nos incisos II e III, do art. 41 do Regimento Interno e Constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Mesa Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogado a alínea c, do §2º do artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Apodi-RN, em 12 de dezembro de 2017.

Genivan Aires da Costa

PRESIDENTE

Raimundo Nonato Carlos Júnior

1º SECRETÁRIO

Chariton Heston Rêgo Noronha

VICE-PRESIDENTE

Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

2ª SECRETÁRIA

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6C6D64A8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 049/2017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

PDR Nº 011/2017. AUTOR: MESA DIRETORA: PRESIDENTE Genivan Aires da Costa; VICE-PRESIDENTE Chariton Heston Rêgo Noronha e 2ª SECRETÁRIA - Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

Dispõe sobre mudança no horário das Sessões Ordinárias, alterando o art. 121 do Regimento Interno da Casa e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas regimentais, insculpidas nos incisos II e III, do art. 41 do Regimento Interno e Constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Mesa Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 121, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apodi passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 121 – A Câmara Municipal de Apodi-RN, reunir-se-á em Sessões Ordinárias, às quintas-feiras, às 19h00min, independentemente de convocação.

Art. 2º - Acrescenta o §3º, ao art. 121, o qual passa dispor:

Art. 121(...)

§3º - As reuniões de todas as comissões serão transmitidas via redes sociais, ou outras mídias assemelhada, a fim de se garantir transparência e efetividade às atividades legislativas.

Art. 3º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi-RN, em 12 de dezembro de 2017.

Genivan Aires da Costa

PRESIDENTE

Raimundo Nonato Carlos Júnior

1º SECRETÁRIO

Chariton Heston Rêgo Noronha

VICE-PRESIDENTE

Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

2ª SECRETÁRIA

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6A88A885

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
12/2017.**

Às 09:00horas do dia 12/12/2017, reuniu-se Pregoeiro da Câmara Municipal de Areia Branca designado pela Portaria nº 093, de 04 de agosto de 2017, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8666/93 e 10520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para realizar os procedimentos relativos ao PREGÃO PRESENCIAL de nº 12/2017, e os licitantes presentes. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fotocópia em geral de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Areia Branca/RN. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública. Todavia não compareceram licitantes interessados no objeto desta licitação, sendo declarada DESERTA. Desde já fica agendado novo prazo para realização do certame, ficando agendado para o dia 26 de dezembro de 2017.

José Fábio Pereira dos Santos

Pregoeiro
Raimundo Nonato de Souza José Rubênio Liberato
Membro Membro

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 721AFC30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Antonio Marcos da Silva Victor e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Antonio Marcos da Silva Victor, Gerente geral do Banco do Brasil, que cumpre sua função com bastante apreço e responsabilidade no município.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 64481D72

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Paulo Pereira Júnior e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Paulo Pereira Júnior, Delegado de Polícia na Delegacia de Polícia Civil de Baraúna-RN, que cumpre sua função com bastante apreço e responsabilidade.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 6941CF57

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense,

ao Senhor Eleison da Silva Nascimento dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Glauber Cezar Gomes de Lira, Escrivão da Polícia Civil (Delegacia da Polícia Civil de Baraúna-RN), que cumpre sua função com bastante apreço e responsabilidade no município.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 762F98D7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Glauber Cezar Gomes de Lira dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Glauber Cezar Gomes de Lira, Escrivão da Polícia Civil (Delegacia da Polícia Civil de Baraúna-RN), que cumpre sua função com bastante apreço e responsabilidade no município.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 6BD67360

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2017**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor José Vanderlei Maia Lima, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor José Vanderlei Maia Lima, Policial Militar em Baraúna há sete anos.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto

Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5757BA89

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2017**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor José Edson Miranda da Rocha, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor José Edson Miranda da Rocha, que veio Morar em Baraúna há 29 anos.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 627B300C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2017**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Baraunense, a senhora Kátia Ana Brito, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Baraunense" a ilustre Senhora Kátia Ana Brito, Enfermeira em Baraúna há sete anos.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 500FEADA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2017**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Raphael Machado Gonçalves, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Raphael Machado Gonçalves. Médico ortopedista. Presta serviço em Baraúna há quatro anos.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 3DE6945A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Laudeilson Neves Do Carmo, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Laudeilson Neves Do Carmo. Comandante e Sargento.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 3F343D77

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Diego Bruno Bento de Queiroz, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Diego Bruno Bento De Queiroz. Mecânico e Soldador.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 73E70F1B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Manoel Pereira Da Silva, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Manoel Pereira Da Silva. Agricultor.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 3F400D9C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Carlos Hamilton Freire de Andrade e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Carlos Hamilton Freire de Andrade. Bancário na Agência do Banco do Brasil em Baraúna.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 4C2B36F2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Hanne Bruno Figueiredo de Melo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Hanne Bruno Figueiredo de Melo. Vereador na Cidade de Severiano Melo.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 724B35F5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Baraunense, a senhora Magali Pereira de Aquino e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Baraunense" a ilustre Senhora Magali Pereira de Aquino. Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Baraúna.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 6C9C9BC4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Daniel Abrantes Paz.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Daniel Abrantes Paz, Contabilista, que em 2017, veio trabalhar trazendo benefícios para a cidade;

Art. 2º. - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de Novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 51305EB2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao Senhor Anaximando Elmano Ferreira da Silva.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Anaximando Elmano Ferreira da Silva, Advogado, que em 2013, adquiriu uma casa na comunidade Vertente, onde começou sua jornada na cidade de Baraúna;

Art. 2º. - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de Novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 4F4BF679

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao Senhor Cícero Glauco Torquato Reginaldo.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Cícero Glauco Torquato Reginaldo, Empresário, que em 2000, veio dispor do seu trabalho, trazendo benefícios para a cidade;

Art. 2º. - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de Novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 4E79CABE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Baraunense, a Senhora Francisca das Chagas da Costa.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadã Baraunense" a ilustre Senhora, Francisca das Chagas da Costa, Enfermeira, que em 2010, veio trabalhar trazendo benefícios para a cidade;

Art. 2º. - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de Novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 48A8B496

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao Senhor Petras Vinicius de Sousa e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Petras Vinicius de Sousa, Exmº. Vereador em primeiro mandato pelo Democratas (DEM), é mossoroense, e estudante de Licenciatura em Língua Portuguesa, pela Universidade Potiguar (UnP);

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único—A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º— As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5477F6A8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Baraunense, a Senhora Cláudia Regina Freire de Azevedo e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da

Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Baraunense" a ilustre Senhora Cláudia Regina Freire de Azevedo. É advogada e ocupou o cargo de vereadora da Câmara Municipal de Mossoró-RN e, também, de Prefeita Municipal de Mossoró-RN.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único—A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º— As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 73DAF04E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao Senhor Françaúlio Mateus Nunes e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor, Françaúlio Mateus Nunes. D.D. Agricultor e Comerciante.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único—A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º— As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 6C17B751

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Baraunense, a Senhora Maria José da Cunha Oliveira e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Baraunense" a ilustre Senhora, Maria José da Cunha Oliveira. D.D. Agricultora.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único—A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º— As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de

sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 66760F65

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Walmy Souza de Medeiros Junior e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Walmy Souza de Medeiros Junior. Técnico do Seguro Social no INSS em Baraúna.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 418FE7FF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao Sr. Irisvando Dias de Oliveira e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Sr. Irisvando Dias de Oliveira. Pequeno Produtor Rural e grande colaborador para o desenvolvimento da comunidade onde reside.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - À outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 69308ED1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Baraunense, a senhora Maria Lúcia Amancio da Silva Lima, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Baraunense" a ilustre Senhora Maria Lúcia Amancio da Silva Lima, Funcionária Pública Municipal, desde 1985, na Câmara Municipal de Baraúna;

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5C75B4E7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Baraunense, a senhora Francisca Gomes da Silva Oliveira, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Baraunense" a ilustre Senhora Francisca Gomes da Silva Oliveira, Coordenadora de Departamento de Senhoras da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Sede na cidade de Baraúna-RN.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5E63C075

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Fabrício de Sousa Carvalho, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Fabrício de Sousa Carvalho, Exmº. Vereador da Câmara Municipal de Baraúna-RN, com seu primeiro mandato de 2017 a 2020.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;
Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no

dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 510256D7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Eder de Souza Mendes, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor, Eder de Souza Mendes, D.D. Assistente Social, Professor e Diretor de Projetos.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 48DABAB5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Antônio Jackson Batista de Bessa, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Antônio Jackson Batista De Bessa. Autônomo.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:

MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 706ACDD2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Luiz Cândido de Oliveira, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor, Luiz Cândido de Oliveira, D.D. Agricultor.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 517836B7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Baraunense, a Sr.ª Maria Izelda dos Santos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Baraunense" a ilustre Sr.ª Maria Izelda dos Santos, tendo em vista seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - À outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 6DCAD3FE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Baraunense, a Sr.ª Lucimar Henrique Gomes e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Baraunense" a ilustre Sr.ª Lucimar Henrique Gomes, uma colaboradora de suma importância para o nosso Município.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - À outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5A626A90

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao Sr. Luciano Silva do Nascimento e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Sr. Luciano Silva do Nascimento, Pequeno Produtor Rural que veio para Baraúna no ano de 1981, ajudando na produtividade das pequenas propriedades.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - À outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 6831E4D9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, o Sr. Venancio Gonçalves de Oliveira Neto, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Sr. Venancio Gonçalves de Oliveira Neto, Médico e colaborador para um bom Atendimento na Atenção Básica do Município.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - À outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, o Sr. Venancio Gonçalves de Oliveira Neto, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Sr. Venancio Gonçalves de Oliveira Neto, Médico e colaborador para um bom Atendimento na Atenção Básica do Município.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - À outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 526B2FD4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Daykson Ronally Fonseca de Oliveira.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Daykson Ronally Fonseca de Oliveira, Contabilista, que em 2017, veio trabalhar trazendo benefícios para a cidade;

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de Novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 4F043816

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 036 /2017**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Francisco Valter Marcelino e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Francisco Valter Marcelino, que contribuiu com o município à mais de 49 anos;

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-

administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 70C4E3C4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 038 /2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Baraunense, a senhora EUZA MARIA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Baraunense" a ilustre Senhora EUZA MARIA DE OLIVEIRA, Professora Aposentada, nos anos 70, começou a sua vida profissional no município, fazendo sua jornada e reconhecimento a esta localidade;

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 4B31D713

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Antônio Joderlan Batista De Bessa e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Antônio Joderlan Batista De Bessa, Empresário no ramo de vendas de veículos, que no ano de 2002, começou seu ramo no comércio de vendas no município, hoje com 15 (quinze) anos de trabalho trazendo grande desenvolvimento para esta localidade;

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 7553F43D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor José Avelino dos Anjos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor José Avelino Dos Anjos, D.D. Agricultor.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único – A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 6519CFAB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Júlio César Gonçalves Mesquita e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Júlio César Gonçalves Mesquita, D.D. Professor de Ciências da Religião.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único – A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 71D2D50A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Baraunense, a senhora Maria Alzenira da Conceição Oliveira e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Baraunense" a ilustre Senhora Maria Alzenira da Conceição Oliveira, D.D. Agricultora.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único – A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5ADBC26F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Sandi Claudino de Mesquita e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Sandi Claudino de Mesquita, D.D. Agricultor.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único – A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 3D4376AE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Wosterley Douglas Ferreira De Oliveira e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Wosterley Douglas Ferreira De Oliveira, D.D. Instrutor de Karatê.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único – A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5975AF59

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Italo Fernandes do Nascimento e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Italo Fernandes do Nascimento;

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 71D04D37

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Eliesib Soares de Melo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Eliesib Soares de Melo;

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5936A877

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Francisco Rocha Sampaio Feitosa e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Francisco Rocha Sampaio Feitosa;

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 58FE26A1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, a senhora Nêmore Martins Tavares e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" a ilustre Senhora Nêmore Martins Tavares.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 68A01E19

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, a senhora Vanda Coelho da Silva Batista e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" a ilustre Senhora Vanda Coelho da Silva Batista.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5278F8B3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, a senhora Maria de Lourdes Freire e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o

Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Baraunense" a ilustre Senhora Maria de Lourdes Freire, Professora Aposentada, nos anos 50, começou a sua vida profissional no município, fazendo sua jornada e reconhecimento a esta localidade;

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 58F4692E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 050/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Kaio Sergio Silva de Oliveira e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Kaio Sergio Silva de Oliveira;

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5B6566B0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor José Freire de Mendonça Júnior e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor José Freire de Mendonça Júnior, Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 747241B9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor José Cardoso da Silva e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor José Cardoso da Silva. Policial Militar no Município de Baraúna.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 71F20EDB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 053/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Niéliton Sandson da Costa Góis, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Niéliton Sandson da Costa Góis, Exmº. Vereador da Câmara Municipal de Baraúna-RN, com o seu primeiro mandato de 2017 a 2020.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5C1EB277

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 054/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor José Januário da Silva Neto e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor José Januário da Silva Neto.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 4675DCFO

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 055/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Marcondes Gomes de Lima, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Marcondes Gomes de Lima, DD. Empresário e graduado em Gastronomia.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 63A6405D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 056/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Baraunense, a senhora Arleide Ferreira da Penha, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Baraunense" a ilustre Senhora Arleide Ferreira da Penha, DD. Professora.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 30 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 3C58BC2C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 057/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Baraunense, a senhora Zenaide Maia Calado Pereira dos Santos, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Baraunense" a ilustre Senhora, Zenaide Maia Calado Pereira dos Santos, Exmª. Deputada Federal.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 06 de dezembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA

VEREADORA-PMB

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 724C9D87

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 058/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor André Soares Suter, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor André Soares Suter - Engenheiro Elétrico.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 06 de dezembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

VEREADOR PROPOSITOR – PTB - PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 4FCDF756

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 059/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Baraunense, ao senhor Renilson Fonseca da Costa e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Baraunense" ao ilustre Senhor Renilson Fonseca da Costa - Engenheiro de Produção.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 06 de dezembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

VEREADOR PROPOSITOR – PTB - PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 473AF7A6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 060/2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Baraunense, a senhora Teresinha Teixeira de Araújo e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Baraunense" a ilustre Senhora Teresinha Teixeira de Araújo, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Baraúna;

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - A outorga do Título ora concedido se fará no dia, 15 de Dezembro de 2017, data em que se comemora o 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna – RN, 06 de dezembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

VEREADOR PROPOSITOR – PTB - PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 54BB6861

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 -
PROCESSO Nº 110002/2017 2ª CHAMADA PARA SALDO
REMANESCENTE**

A Câmara Municipal de Bodó/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08h30min (horário local) do dia 22 de dezembro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objetivo é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, SENDO UMA MOTO (Saldo remanescente). O procedimento licitatório

obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 002/2010, 004/2010, 005/2010 e 003/2015, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São Pedro, 35 – Centro, Bodó/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ou através de solicitação feita pelo email: camarabodorn@hotmail.com. Informações: (84) 3439-0008.

Bodó/RN, 22 de dezembro de 2017.

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 5610C816

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 -
PROCESSO Nº 110003/2017 – 2ª CHAMADA – SALDO
REMANESCENTE**

A Câmara Municipal de Bodó/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10h30min (horário local) do dia 22 de dezembro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objetivo é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS (Saldo Remanescente). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 002/2010, 004/2010, 005/2010 e 003/2015, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São Pedro, 35 – Centro, Bodó/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ou através de solicitação feita pelo email: camarabodorn@hotmail.com. Informações: (84) 3439-0008.

Bodó/RN, 22 de dezembro de 2017.

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 6CFE5FC3

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PP
003/2017**

Às 08:30 horas do dia 12 de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, SENDO UM CARRO DE PASSEIO, E UMA MOTO . O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou ao Sr. representante da proponente que se identificasse, munido de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participou deste certame a licitante abaixo relacionada, com seu respectivo representante:

COMERCIAL MOTOTEC LTDA.....
08.547.366/0001-97

LUCAS COSTA DE VASCONCELOS C.P.F. nº 053.964.494-38

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Item: 00002 - MOTO

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participou deste item a licitante abaixo selecionada, com sua respectiva proposta. A proposta assinalada com (*) foi classificada e o proponente convocado para a fase de lances. A proposta assinalada com (D) foi desclassificada pelo Pregoeiro. Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL MOTOTEC LTDA R\$ 11.837,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL MOTOTEC LTDA R\$ 11.800,000

Habilitação COMERCIAL MOTOTEC LTDA, Data: 12/12/2017 às 08:44:14

Dec. vencedor COMERCIAL MOTOTEC LTDA, Data: 12/12/2017 às 08:44:19

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL MOTOTEC LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicou o item 00002 à licitante COMERCIAL MOTOTEC LTDA em 12/12/2017 às 08:44:22.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO NOME ASSINATURA

Pregoeiro SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES _

Equipe apoio ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA _

Equipe apoio DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO _

PARTICIPANTE DO CERTAME ASSINATURA

COMERCIAL MOTOTEC LTDA _

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 575B7385

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PP
004/2017**

Às 10:30 horas do dia 12 de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou ao Sr. representante da proponente que se identificasse, munido de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a licitante abaixo relacionada, com seu respectivo representante:

J DANTAS DE MEDEIROS ME.....
08.454.118/0001-00

JOSÉ DANTAS DE MEDEIROS C.P.F. nº 131.281.324-53

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Item: 00001 - BIRÔ em MDF

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Prop. Base J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 470,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Habilitação J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 12/12/2017 às 11:32:40

Dec.vencedor J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 12/12/2017 às 11:32:45

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa J DANTAS DE MEDEIROS ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicou o item 00001 à licitante J DANTAS DE MEDEIROS ME em 12/12/2017 às 11:32:48.

Item: 00002 - GAVETEIRO em MDF

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Prop. Base J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 415,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 410,000

Habilitação J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 12/12/2017 às 11:33:01

Dec.vencedor J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 12/12/2017 às 11:33:05

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa J DANTAS DE MEDEIROS ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicou o item 00002 à licitante J DANTAS DE MEDEIROS ME em 12/12/2017 às 11:36:11.

Item: 00003 - ARMÁRIO em MDF, semiaberto

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Prop. Base J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 640,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 630,000

Habilitação J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 12/12/2017 às 11:33:19

Dec.vencedor J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 12/12/2017 às 11:33:22

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa J DANTAS DE MEDEIROS ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicou o item 00003 à licitante J DANTAS DE MEDEIROS ME em 12/12/2017 às 11:36:11.

Item: 00004 - ARMÁRIO em MDF, aberto

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Prop. Base J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 970,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 960,000
Item: 00005 - SUPORTE para CPU e estabilizador em MDF
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Prop. Base J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 130,000 *
ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 120,000
Habilitação J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 12/12/2017 às 11:33:37

Dec. Vencedor J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 12/12/2017 às 11:33:40

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa J DANTAS DE MEDEIROS ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicou o item 00004 à licitante J DANTAS DE MEDEIROS ME em 12/12/2017 às 11:36:11.

Item: 00014 - AR CONDICIONADO tipo Split 9.000 BTUS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Prop. Base J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 1.721,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES
Rodada: 1 J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 1.700,000

Habilitação J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 12/12/2017 às 11:34:42

Dec.vencedor J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 12/12/2017 às 11:34:47

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa J DANTAS DE MEDEIROS ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicou o item 00014 à licitante J DANTAS DE MEDEIROS ME em 12/12/2017 às 11:36:11.

Item: 00015 - CADEIRA Secretária giratória em polipropileno com braço
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Prop. Base J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 290,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES
Habilitação J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 12/12/2017 às 11:35:04

Dec. Vencedor J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 12/12/2017 às 11:35:09

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa J DANTAS DE MEDEIROS ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicou o item 00015 à licitante J DANTAS DE MEDEIROS ME em 12/12/2017 às 11:36:11.

Item: 00016 - CADEIRA Secretária giratória em polipropileno com braço e relax
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Prop. Base J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 310,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES
Habilitação J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 12/12/2017 às 11:35:32

Dec.vencedor J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 12/12/2017 às 11:35:35

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa J DANTAS DE MEDEIROS ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicou o item 00016 à licitante J DANTAS DE MEDEIROS ME em 12/12/2017 às 11:36:11.

Item: 00017 - Cadeira fixa secretária 4 pés, revestimento em tecido, espuma injetada
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Prop. Base J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 132,000*

ABERTURA DA FASE DE LANCES
Habilitação J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 12/12/2017 às 11:35:46

Dec. Vencedor J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 12/12/2017 às 11:35:49

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa J DANTAS DE MEDEIROS ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicou o item 00017 à licitante J DANTAS DE MEDEIROS ME em 12/12/2017 às 11:36:11.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO
FUNÇÃO NOME ASSINATURA
Pregoeiro SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES _

Equipe apoio ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA _
Equipe apoio DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO _
PARTICIPANTE DO CERTAME
ASSINATURA
J DANTAS DE MEDEIROS ME _

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 556BEF72

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 004/2017**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP 004/2017, o Pregoeiro, Sr. SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES, ADJUDICA a licitante vencedora do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - BIRÔ em MDF
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/12/2017 às 11:32:48

Adjudicado para: J DANTAS DE MEDEIROS ME, pelo menor lance de R\$ 470,000 (Quatrocentos e Setenta Reais).

Item: 00002 - GAVETEIRO em MDF
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/12/2017 às 11:36:11

Adjudicado para: J DANTAS DE MEDEIROS ME, pelo menor lance de R\$ 410,000 (Quatrocentos e Dez Reais).

Item: 00003 - ARMÁRIO em MDF, semiaberto
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/12/2017 às 11:36:11

Adjudicado para: J DANTAS DE MEDEIROS ME, pelo menor lance de R\$ 630,000 (Seiscentos e Trinta Reais).

Item: 00004 - ARMÁRIO em MDF, aberto
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/12/2017 às 11:36:11

Adjudicado para: J DANTAS DE MEDEIROS ME, pelo menor lance de R\$ 960,000 (Novecentos e Sessenta Reais).

Item: 00005 - SUPORTE para CPU e estabilizador em MDF
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/12/2017 às 11:36:11

Adjudicado para: J DANTAS DE MEDEIROS ME, pelo menor lance de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00014 - AR CONDICIONADO tipo Split 9.000 BTUS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/12/2017 às 11:36:11

Adjudicado para: J DANTAS DE MEDEIROS ME, pelo menor lance de R\$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

Item: 00015 - CADEIRA Secretária giratória em polipropileno com braço
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/12/2017 às 11:36:11

Adjudicado para: J DANTAS DE MEDEIROS ME, pelo menor lance de R\$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00016 - CADEIRA Secretária giratória em polipropileno com braço e relax
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/12/2017 às 11:36:11

Adjudicado para: J DANTAS DE MEDEIROS ME, pelo menor lance de R\$ 310,000 (Trezentos e Dez Reais).

Item: 00017 - Cadeira fixa secretária 4 pés, revestimento em tecido, espuma injetada
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/12/2017 às 11:36:11

Adjudicado para: J DANTAS DE MEDEIROS ME, pelo menor lance de R\$ 132,000 (Cento e Trinta e Dois Reais).

Silvério Técio de Carvalho Alves
Pregoeiro

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 69B999C6

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 003/2017**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP 003/2017, o Pregoeiro, Sr. SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES, ADJUDICA a licitante vencedora do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00002 - MOTO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/12/2017 às 08:44:22

Adjudicado para: COMERCIAL MOTOTEC LTDA, pelo menor lance de R\$ 11.800,000 (Onze Mil, Oitocentos Reais).

Silvério Técio de Carvalho Alves
Pregoeiro

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 5E51F1BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO – PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº 001/2016**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATADA: JOSE ANTONIO NUNES NETO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.844.338/0001-58.

OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016 para registro de preços, devidamente instaurado pela Câmara Municipal de Galinhos, objetivando contratação dos serviços de assessoria técnica em licitações e contratos administrativos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Galinhos.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existente no orçamento vigente

DATA: 07 de novembro de 2017

ASSINATURA: ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR/Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR
Código Identificador: 4D40EB50

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO – PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº 002/2016**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATADA: A B C DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.114.980/0001-60.

OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2016 para registro de preços, devidamente instaurado pela Câmara Municipal de Galinhos, objetivando contratação dos serviços de elaboração da folha de pagamento, bem como, elaboração e envio das obrigações acessórias.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Galinhos.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existente no orçamento vigente

DATA: 07 de novembro de 2017

ASSINATURA: ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR/Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR
Código Identificador: 614DCC5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº 73/2017.

Do Objeto: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI.

Do contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI.
Do Contratado: L R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –

ME, CNPJ: 22.171.182/0001 – 04.

Do Valor e do Pagamento: A presente prestação de serviço importa em R\$ 14.630,00 (quatorze mil seiscentos e trinta reais)

Da Justificativa: SE - FAZ NECESSARIO PARA ADEQUAR A REPARTIÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA, COM A CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO, REALIZAÇÃO DE PINTURA E COLOCAÇÃO DE LETREIRO NA FACHADA E DEMAIS ADEQUAÇÕES.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Japi/RN, 11 de dezembro de 2017.

George Justino Dantas

Presidente

Publicado por:

FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 6A8D68BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do CONTRATO referente à REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN e L R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 22.171.182/0001 – 04.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 44.90.51 – REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.630,00 (quatorze mil seiscentos e trinta reais).

CONTRATANTE: George Justino Dantas – CONTRATADO: Lucio Rafael Linhares de Castro.

Publicado por:

FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 4042A842

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº 74/2017.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOMBAMENTO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI.

Do contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI.

Do Contratado: AMAURI VIANA CAVALCANTE DA SILVA – CNPJ: 16.872.683/0001 – 07.

Do Valor e do Pagamento: A presente prestação de serviço importa em R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Da Justificativa: FAZ - SE NECESSARIO PARA O BOM CONTROLE DOS BENS EXISTENTES NESTA CASA LEGISLATIVA, ALÉM DE MANTER ATUALIZADO TODA MOVIMENTAÇÃO DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTO PERTENCENTE A ESTA CASA LEGISLATIVA.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Japi/RN, 12 de dezembro de 2017.

George Justino Dantas

Presidente

Publicado por:

FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 512643A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do CONTRATO referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOMBAMENTO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN e AMAURI VIANA CAVALCANTE DA SILVA – CNPJ: 16.872.683/0001 – 07.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 33.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

CONTRATANTE: George Justino Dantas – CONTRATADO: AMAURI VIANA CAVALCANTE DA SILVA.

Publicado por:

FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 52B99557

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
016/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANA MARIA AZEVEDO DOS SANTOS 03420250401, referente à FORNECIMENTO DE BUFFET COMPLETO PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) PESSOAS PARA O JANTAR COMEMORATIVO A SER REALIZADO APÓS A SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DAS COMENDAS E TÍTULOS DE CIDADÃOS JARDINENSES. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). VANESSA NERI DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. JARDIM DO SERIDÓ - RN, 12 de Dezembro de 2017 IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

Publicado por:

GENOCLEZIA M M DA ROCHA
Código Identificador: 49304627

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 002/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Pregoeira da Câmara Municipal de Jucurutu/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais destinados a instalação de um som na Câmara Municipal de Jucurutu. A sessão pública será realizada no dia 22 de dezembro de 2017, às 09:30, na sala de licitações localizada na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Epaminondas Lopes, 160 – Centro – Jucurutu/RN. O Edital na íntegra poderá ser adquirido diretamente na CPL. Jucurutu/RN 12 de dezembro de 2017 – Joelma de Fátima Lopes de Medeiros – Pregoeira.

Publicado por:

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 6510FB66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 069/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a resolução nº 04/2017, de 04 de Abril de 2017, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino – RN,

R E S O L V E:

CONCEDER – Meia diária ao Sr. JUSCELINO HERCULANO JALES – Vereador da Câmara Municipal, para cobrir despesas de alimentação e estadia na cidade de Natal, para participar da Sessão Solene de entrega de medalhas do Mérito Legislativo, Mérito Social "Maria do Céu Fernandes", Mérito Cultural "Câmara Cascuado" e Mérito Educacional "Noilde Ramalho", no Plenário Deputado Clóvis Motta - ALRN, no dia 12 de dezembro do corrente ano.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Messias Targino-RN, 11 de dezembro de 2017.

ANDERSON MEDEIROS MARTINS

CPF.: 011.792.884-40

Presidente

Publicado por:

JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 6E076E4B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 070/2017**

A DIRETORA DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a resolução nº 04/2017, de 04 de Abril de 2017, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino – RN,

R E S O L V E:

CONCEDER – Meia diárias ao Sr. ANDERSON MEDEIROS

MARTINS – Presidente da Câmara Municipal, para cobrir despesas de alimentação e estadia na cidade de Caicó, para buscar cópias de projetos administrativos na Câmara Municipal de Caicó, no dia 11 de dezembro do corrente ano.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Messias Targino-RN, 11 de dezembro de 2017.

NELICE DA SILVA BRAGA

DIRETORA DE SECRETARIA

Publicado por:

JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 772EC675

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00027-2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR POR DIARIA, PARA PINTURA DO PREDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). AMANDA DA SILVA, Membro da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 04 de dezembro de 2017

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:

FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 43604140

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00027-2017**

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do (a) presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR POR DIARIA, PARA PINTURA DO PREDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

Contratado.....:PAULO EDUARDO DE LEMOS

Fundamento Legal...:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Diárias: 6 (Seis)

Valor da Diária: R\$: 80,00

Valor: R\$: 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)

Vigência: Início: 08/12/2017 a 15/12/2017

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 04 de dezembro de 2017

Amanda da Silva

Comissão de Licitação

Membro

Publicado por:

FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 66BEDA43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00028-2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO POR DIARIA, ACOMPANHADO DE UM(A) AUXILIAR PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). AMANDA DA SILVA, Membro da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 04 de dezembro de 2017

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 5D82C688

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00027-2017**

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do (a) presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO POR DIÁRIA, ACOMPANHADO DE UM AUXILIAR PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

Contratado.....:ANDERSON DE SOUZA

Fundamento Legal....art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Diárias: 10 (Dez)

Valor da Diária: R\$: 120,00

Valor: R\$: 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)

Vigência: Início: 04/12/2017 a 15/12/2017

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 04 de dezembro de 2017

Amanda da Silva

Comissão de Licitação

Membro

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 49CF5C75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Vem o Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 33, inc. VII, e de acordo com o que determina o art. 25, da Lei nº 8.666/93, considerando ainda, o que consta do processo administrativo que trata da contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, CNPJ 34.028.316/0001-03, no valor total estimado de R\$700,00 (setecentos reais), RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa.

HOMOLOGO ainda, o presente Processo Administrativo - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei 8.666/93, autorizando o pagamento mensal pelos Prestação de Serviços de Atividades Postais, durante o período de 2017, a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, CNPJ 34.028.316/0001-03.

Determino ainda a Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) Junte-se a estes autos o Comprovante de Publicação do Aviso de Inexigibilidade e recibo do Envio junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Parelhas/RN, 01 de Dezembro de 2017

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente

Publicado por:
AILSON BURITI DE MACEDO
Código Identificador: 3B9C55AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 34/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedro Velho/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO.

CONTRATADO: ERIVAN DE OLIVEIRA LIMA - 969.948.604-00

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

VALOR: R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais)

ASSINATURA: Douglas Haryson Barbosa de Farias /Presidente

da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN.

Pedro Velho/RN, em 11 de dezembro de 2017.

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 5FAC3E68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017/2017 – GP/CMP**

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATADO TEMPORÁRIO DE CARGO DE ASG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

CONSIDERANDO os termos do contrato temporário da servidora Adriana de Freitas Pinto, matrícula nº 000037, contratada mediante o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 previsto na Lei nº 328/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário da senhora Adriana de Freitas Pinto, matrícula nº 000037, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria da Câmara Municipal de Portalegre/RN, nomeada através da Portaria nº 011/2017 de 17 de Junho de 2017.

Art. 2º. Determinar a Secretária Chefe de Gabinete adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 04 de dezembro de 2017.

Euclides Luiz Pereira Neto

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 6E2B7014

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
N.º 017/2017 - DOIS N SERVIÇOS - CNPJ:
23.240.544/0001-26.**

Contratante: Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Contratado: DOIS N SERVIÇOS – CNPJ: 23.240.544/0001-26.

Objeto: aquisição de medalhas de honra ao mérito e placa de cidadão riachuelense.

Valor: R. 170,00 (sete mil cento e setenta reais), total.

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Riachuelo/RN, em 07 de dezembro de 2017.

JÂNIO BRASIL DE AZEVEDO CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MARCELO AUGUSTO PEREIRA DE FRANÇA
Código Identificador: 74A53B3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2017**

Dispõe sobre credito suplementar de recursos do orçamento vigente de 2017.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, Art. 16, IV, "b", e a Lei Orçamentária Anual nº 829/2016, Art. 8º.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 1.464,67 (Um mil, quatrocentos e sessenta quatro reais e sessenta e sete centavos).

§1º a suplementação decorre do remanejamento da dotação orçamentária dos seguintes elementos, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III, de acordo com o detalhamento a seguir:

I - Acréscimo:Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Gestora: 001- Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços da

Câmara: 31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais,Valor R\$ 1.464,67;

II - Redução:Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Gestora: 001- Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de despesa: 31.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas,Valor R\$ 1.464,67.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 30 de novembro de 2017.

PAULO DE TARSO BEZERRA

Presidente da Câmara

JOÃO CORCINO BARBOSA NETO

Vice-presidente

JOÃO MARIA CADÓ DE MACEDO

1º Secretário

ANA MARIA SILVA DE MACEDO

2º Secretária

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 5AF9F82D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CC
060001/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN no uso de suas atribuições, considerando o Princípio da Economicidade, torna público o CANCELAMENTO do Processo de Licitação nº CC 060001/2017, referente à contratação da empresa RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES MEI, inscrito no CNPJ 28.026.697/0001-99, alusivo aos serviços de assessoria em licitações e contratos administrativos relacionados à área de licitações. Este Termo anula todos os atos decorrentes da licitação relacionados a ele.

Publique-se e Cumpra-se.

São Fernando/RN, 02 de outubro de 2017.

DIONÍSIO EULAMPIO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
ALINE KARINE ARAÚJO MAIA
Código Identificador: 4F8DEB7F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº14, EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

Regulamenta o horário de expediente da Procuradoria Jurídica da Câmara de Vereadores de São Fernando-RN, e dar outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO-RN, com espeque uso de suas atribuições legais e regulamentares, principalmente na Resolução nº. 014-CMSF, de 1º de outubro de 1993, art. 30, XIX[1], e:

Considerando a inadequação do espaço físico da Procuradoria Jurídica no âmbito desta Casa de Leis;

Considerando que o serviço da Procuradoria Jurídica pode ser prestado, sem prejuízo da eficiência, de forma remota sem qualquer dano ao erário;

Considerando de que é notório que a atividade do Advogado Público exige uma singular mobilidade e flexibilidade de horários de atuação profissional, especialmente em razão dos seguintes aspectos:

- a) de audiências;
- b) de conversações diretas com magistrados;
- c) consultas diretas a autos nas secretárias dos juízos e
- d) de prazos processuais, que exigem manifestações até o seu término;
- e) reuniões no âmbito da administração pública; etc.

Considerando que não é raro esta atividade jurídica seja desenvolvida em outros horários, em razão do prazo ou importância dos feitos, o que torna comum a realização de trabalho de advocacia em dias consagrados ao descanso e ao lazer para a esmagadora maioria dos trabalhadores;

Considerando a atividade intelectual-jurídica está relacionada à produção de material através de argumentação lógica e racional da realidade dos fatos, devidamente fundamentados à vista do ordenamento jurídico;

Considerando que o serviço da Procuradoria Jurídica não está relacionada com o atendimento ou produção em série, mas sim com o alcance de metas de trabalho, principalmente quanto a análise da constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos projetos de lei que tramitam nesta Casa Legislativa;

Considerando que a atividade técnica-produtiva do Causídico Público não pode ser aferida de forma operacional/executiva, além de contraproducente, ofende a dignidade da Advocacia Pública, mais especificamente o art. 6º, Parágrafo único[2], da Lei nº. 8.904 de 1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil);

Considerando que frequentemente os Advogados Públicos levam trabalho para suas residências para cumprimento do prazo ou pesquisa sobre determinada situação, pois o cumprimento de seu dever não está relacionado ao expediente administrativo, mas sim na defesa eficiente da Administração Pública.

Considerando que a atividade de Procurador Jurídico não se mensura pela frequência e pontualidade no âmbito interno da Edilidade, visto que ao prestar serviço essencial à justiça, na defesa dos interesses da instituição que representa, trabalhar com resultados que se expressam como consequência da atividade de consultoria, representação judicial contenciosa, dentre outras diversas atividades que devem nortear a necessária aplicabilidade dos Princípios Constitucionais a que a Administração Pública está subordinada (art. 37 da CF/1988); resolve:

Art. 1º. Estabelecer que o comparecimento pessoal do Procurador Jurídico as terças-feiras de cada semana, no horário de expediente que atualmente é das 7:00 hs às 12:00 hs.

§ 1º Na hipótese da terça-feira recair em dia de feriado federal, estadual e municipal tal expediente será antecipado ou prorrogado para dia útil imediatamente anterior ou posterior a critério da Presidência.

Art. 2º. Estabelecer a possibilidade de comparecimento pessoal do Procurador Jurídico nas sessões desta Casa Legislativa, sempre que intimado para tanto.

§ 1º O Procurador Jurídico poderá comparecer às reuniões das comissões, sempre que a complexidade do assunto o exigir, sem prejuízo de prévia comunicação.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de outubro de 2017.

DIONÍSIO EULÁMPIO DOS SANTOS NETO

Presidente

[1] Art. 30.

XIX – administrar o pessoal da Câmara, fazendo lavrar e assinar os atos de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licença e praticar os demais atos atinentes a essa área de sua gestão;

[2] Art. 6º(...)

Parágrafo único. As autoridades, os servidores públicos e os serventários da justiça devem dispensar ao advogado, no exercício da profissão, tratamento compatível com a dignidade da advocacia e condições adequadas a seu desempenho.

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 6ECC0881

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REF. PROCESSO LIC. Nº 018/2017**

Interessada: Secretaria Administrativa

ASSUNTO: Contratação direta de empresa promotora de evento que promoverá o 123º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

1-De acordo.

2-Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a contratação direta de empresa promotora de evento que promoverá o 123º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais junto a empresa INSTITUTO TIRADENTES LTDA - ME (CNPJ: 10.820.834/0001-05), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó – Secretaria Administrativa, visando a participação dos vereadores, o Sr. José Anchieta de Azevedo, a Srª Luciana Kadidja Dantas e o Sr. Vinicius Pereira Dantas.

3-Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 12 de dezembro de 2017.

Daniel Andson da Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 4D273EC1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: INSTITUTO TIRADENTES LTDA - ME (CNPJ: 10.820.834/0001-05); OBJETO: Contratação direta de empresa promotora de evento que promoverá o 123º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais, visando a participação dos vereadores, o Sr. José Anchieta de Azevedo, a Srª Luciana Kadidja Dantas e o Sr. Vinicius Pereira Dantas; DATA DO EVENTO: 14 à 15 de dezembro de 2017; Dotação Orçamentária: 01.01.031.0018.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 01000; VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, II, e 13, VI.

São José do Seridó/RN, 12 de dezembro de 2017.

Daniel Andson da Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 7103252B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 048/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN., pelo valor de R\$ 6.458,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 08 de Dezembro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 4E6B6284

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

Contratado.....: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 08 de Dezembro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 5064C993

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 08 de Dezembro de 2017

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 41E2A906

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**PRESIDÊNCIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, cedido a Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À LOCAÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO TIPO: CARRO DE PASSEIO COM MOTORISTA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO. A sessão pública dar-se-á no dia 27/12/2017, às 11h30min, na sede da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Legislativo Municipal no horário de 7h às 13h, ou no e-mail oficial: camaramunicipalsga2017@gmail.com. Senador Georgino Avelino/RN, 12/12/2017. Janderson A. N. de Oliveira – Pregoeiro.

Publicado por:
RENATA DE LIMA SILVA
Código Identificador: 5C1EF159

**PRESIDÊNCIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, cedido a Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 27/12/2017, às 9h, na sede da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Legislativo Municipal no horário de 7h às 13h, ou no e-mail oficial: camaramunicipalsga2017@gmail.com. Senador Georgino Avelino/RN, 12/12/2017. Janderson A. N. de Oliveira – Pregoeiro.

Publicado por:
RENATA DE LIMA SILVA
Código Identificador: 43B7E0E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº 71/2017.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO.

Do Contratante: Câmara Municipal de Sítio Novo

Do Contratado: BRIOS EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES, COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 14.051.006/0001 – 00.

Do Valor e do Pagamento: A presente despesa importa em R\$ 14.837,90 (quatorze mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Da Justificativa: faz – se necessário para melhorar o espaço da câmara municipal de Sítio Novo e ampliar com o intuito de criar um arquivo para armazenamento de documentos, pois a câmara não dispõe de espaço para tal finalidade, o existente já se encontra sem espaço.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Sítio Novo/RN, 11 de dezembro de 2017

JOSE HELIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
GIRLANDIO DOS SANTOS
Código Identificador: 43A43E5E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do CONTRATO referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN e BRIOS EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES, COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 14.051.006/0001 – 00.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 44.90.51 – REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.837,90 (quatorze mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

CONTRATANTE: Jose Helio da Silva – CONTRATADO: Bruno Alexandre Rios Dantas.

Publicado por:
GIRLANDIO DOS SANTOS
Código Identificador: 5F892FE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 0001/2017 CMTA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2017-CMTA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma de acessibilidade da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 41.527,40 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Fonte: 00

Função: 01- LEGISLATIVA

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Projeto de Atividades: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA.: 12 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2017

Publicado por:
ARISTOTELES BARRETO DE ARAÚJO
Código Identificador: 3DDA7FC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017 - SEM
LICITAÇÃO Nº SL 019/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J. W. SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza preventiva e manutenção geral dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 12 de Dezembro de 2017

VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA

Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza preventiva e manutenção geral dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar

Contratado.....: J. W. SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA, Presidente.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 12 de Dezembro de 2017

LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO JUNIOR

Comissão de Licitação

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20179019

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº SL 019/2017

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CONTRATADA(O).....: J. W. SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza preventiva e manutenção geral dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.660,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Dezembro de 2017

Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 6E456009

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão vilaflorense a FLÁVIO HENRIQUE LOPES BARBOSA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO

Vereador

JUSTIFICATIVA

FLAVIO HENRIQUE LOPES BARBOSA CHEGOU A VILA FLOR NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2010, PARA ONDE FOI DESTACADO PARA O EFETIVO LOCAL DA PM, O QUAL DESEMPENHOU PAPEL IMPORTANTE NA SEGURANÇA DESTE MUNICÍPIO QUE RENDEU ELOGIOS EM SUA FICHÁ.

NO ANO DE 2013 FOI CONVIDADO A LECIONAR NA E. M. NOSSA SENHORA DO DESTERO, A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA. ANTES JÁ VINHA ESTIMULANDO JOVENS LOCAIS A INGRESSAREM NO IFRN E UFRN, NA ESCOLA CONSEGUIU AJUDAR VÁRIOS ALUNOS A ENTRAREM NO IFRN. COMPROMISSADO COM O DEVER SOCIAL, FUNDOU JUNTO COM OS ALUNOS O TIME "DOS BOLACHAS" DE FUTSAL, QUE LOGO FIGUROU COMO UMA DAS PRINCIPAIS EQUIPES DO MUNICÍPIO.

DESPORTISTA E PREOCUPADO COM O FUTEBOL DE CAMPO LOCAL, QUE ESTAVA PRATICAMENTE EXTINTO, FUNDOU O ATLÉTICO GRAMACIÓ, QUE LOGO FIGUROU COMO UMA DAS PRINCIPAIS EQUIPES DA REGIÃO, TENDO COMO PRINCIPAL TRIUNFO TER CHEGADO ÀS SEMIFINAIS DE UMA COMPETIÇÃO INTER-MUNICIPAL, A TAÇA GIL MONTEIRO, MELHOR COMPETIÇÃO DESSA NATUREZA.

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 413678D7

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão vilaflorense a MARIA DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO

Vereador

JUSTIFICATIVA

MARIA DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA, PASSOU A RESIDIR EM VILA FLOR EM 1984. EXERCENDO UM TRABALHO HUMANITÁRIO NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO NA FUNÇÃO DE MÉDICA MUNICIPAL.

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 5634890C

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão vilaflorense a MAGNEIDE FONTOURA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO

Vereador

JUSTIFICATIVA

MAGNEIDE FONTOURA NATURAL DE SANTO ANTÔNIO NASCIDA EM 14 DE JANEIRO DE 1969, FILHA DE JOÃO ESTELO FONTOURA E MARIA DALVA PEIXOTO FONTOURA. CHEGOU NA CIDADE DE VILA FLOR NO ANO DE 1995 COMO COMPANHEIRA DE ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA. FUI SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIRETORA DA ESCOLA BARTOLOMEU FAGUNDES. FUI SUPERVISORA DA E. M. NOSSA SENHORA DO DESTERO E DIRETORA ELEITA PELA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA E. M. PRESIDENTE TANCREDO NEVES. HOJE PERMANEÇO NA REFERIDA ESCOLA COMO ASSISTENTE ADMINISTRATIVA E LECIONANDO NA E. M. NOSSA SENHORA DO DESTERO.

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 651FD4DE

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão vilaflorense a edival pereira de Brito, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela

Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO

Vereador

JUSTIFICATIVA

EDIVAL PEREIRA DE BRITO EM 1992 VEIO A VILA FLOR PARA SERVIR COMO CABO DA PM. VINDO PARA TIRAR FÉRIAS DE UM SARGENTO, ACABOU ADOTANDO VILA FLOR COMO SUA CIDADE ONDE ENTÃO CONSTRUIU SUA FAMÍLIA. EM 2006 PASSOU A SARGENTO E SE APOSENTOU EM 2013.

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 5BB61D50

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão vilaflorense a VALDEMIR JOSÉ BEZERRA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO

Vereador

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 56AABED6

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão vilaflorense a CIRILO CASSIANO DA SILVA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

ARNALDO CASSIANO DA SILVA

Vereador

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 6C86302A

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão vilaflorense a ESTER GOMES DE SOUZA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

ARNALDO CASSIANO DA SILVA

Vereador

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 4456E283

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão vilaflorense a MARIANA COSTA DELGADO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

ARNALDO CASSIANO DA SILVA

Vereador

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 6AC78F9A

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão vilaflorense a MICHELINE CARLA DO NASCIMENTO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

ARNALDO CASSIANO DA SILVA

Vereador

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 53452655

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão vilaflorense a FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DA SILVA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

RENER CHARLES DA SILVA

Vereador

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 7006C29C

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão in memoriam a ANTÔNIO JOAQUIN DE SOUZA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

RENER CHARLES DA SILVA

Vereador

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 4B6DF284

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão vilaflorense a, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

MICHELINE CARLA DO NASCIMENTO

Vereadora

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 682828C9

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão vilaflorense a, MARIA SUZANA PAIVA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

MICHELINE CARLA DO NASCIMENTO

Vereadora

Publicado por:

RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 755E693D

Vereadora

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 72170A27

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão vilaflorense a, WERNER JOST, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

MICHELINE CARLA DO NASCIMENTO

Vereadora

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 593ACD00

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão vilaflorense a, JOÃO PAULO DE CASTRO GOMES JORGE, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

MICHELINE CARLA DO NASCIMENTO

Vereadora

JUSTIFICATIVA

JOÃO PAULO DE CASTRO GOMES JORGE, NATURAL DE RIO BRANCO, FILHO DE PEDRO PAULINO PEREIRA JORGE E ADRIANA VALENTE DE CASTRO GOMES, FARMACÊUTICO FORMADO NA UFRN, EMPREENDEDOR NO MUNICÍPIO há QUASE 10 ANOS, RESPONSÁVEL HOJE PELA GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUASE 20 EMPREGOS AQUI EM VILA FLOR, ONDE RESIDE há DOIS ANOS.

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 525E4D8F

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão in memoriam a, JUAREZ DA SILVA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

MICHELINE CARLA DO NASCIMENTO

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão in memória a, ANTÔNIO CARLOS, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS SOBRINHO

Vereador

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 6E343677

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão vilaflorense a, LUCIANO MARINHO DE LIMA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS SOBRINHO

Vereador

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 50C4FA61

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão vilaflorense a, ELIEL DE LIMA MARANHÃO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS SOBRINHO

Vereador

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 3EB9D8B2

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão vilaflorense a, MESSIAS SIMEÃO DE OLIVEIRA JUNIOR, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS SOBRINHO

Vereador

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 73FDBD9F

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão vilaflorense a, ANGELA ROBERTA DE SOUZA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

MARCO LUIS GOMES

Vereador

JUSTIFICATIVA

ANGELA ROBERTA DE SOUZA, NASCIDA EM NAZARÁ DA MATA, PERNAMBUCO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 1977.

VEIO MORAR EM VILA FLOR NO ANO DE 1983 AOS 7 ANOS DE IDADE. AOS 16 ANOS COMEÇOU A TRABALHAR NO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, COMO PROFESSORA. AOS 20 ANOS FEZ O CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E FOI APROVADA. FORMADA EM PEDAGOGIA E ESPECIALISTA EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DURANTE ESSES 24 ANOS DE PROFISSÃO JÁ ATUOU COMO GESTORA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ATUALMENTE ESTÁ NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA E. M. BARTOLOMEU FAGUNDES. SEU TRABALHO SEMPRE FOI VOLTADO PARA À ALFABETIZAÇÃO, ETAPA PRINCIPAL DA VIDA ESCOLAR. AMA SUA PROFISSÃO E TEM O MAIOR ORGULHO DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL DESTA CIDADE.

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 7212BC03

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão vilaflorense a, FRANCISCO ALVES MARINHO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua

publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

MARCO LUIS GOMES

Vereador

JUSTIFICATIVA

O CABO FRANCISCO ALVES MARINHO, NASCIDO EM BREJINHO COM 45 ANOS DE IDADE, NASCEU EM 06 DE JULHO DE 1972 E ENGRESSOU NA POLICIA MILITAR EM 1992.

CHEGOU EM VILA FLOR EM 27 DE JULHO DE 2016, ENFRENTANDO UM AUTO ÍNDICE DE VIOLÊNCIA. O MESMO VEIO COM O INTUITO DE CONTORNAR TAL SITUAÇÃO. CHEGANDO HOJE, UM ANO APÓS, A CIDADE ENCONTRA-SE SEM VIOLÊNCIA COMO CONSTAM OS ÍNDICES DOS SEUS RELATÓRIOS MENSAIS.

DIANTE DISSO, UM TÍTULO DE CIDADÃO VILAFLORENSE EM AGRADECIMENTO A SUA PESSOA É MAIS QUE JUSTO, POIS COM SUA CHEGADA A CIDADE VOLTOU A RESPIRAR OS ÁRES DE UMA SEGURANÇA MELHOR.

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 3F669714

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão vilaflorense a, IVANIA DA SILVA MARTINS, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

MARCO LUIS GOMES

Vereador

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 711C1747

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão vilaflorense a, NILDE MARTINS DA COSTA MELO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

MARCO LUIS GOMES

Vereador

JUSTIFICATIVA

NILDE MARTINS DA COSTA MELOS 61 ANOS, NATURAL DE BARRA DO CUNHAU.

CHEGOU EM VILA FLOREM 1994. COMEÇOU A TRABALHAR NO MUNICÍPIO EM 1996. NO ANO DE 2004 FORMOU-SE EM PEDAGOGIA SE ESPECIALIZANDO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA, ONDE É A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. ATUAAMENTE ESTÁ NA GESTÃO DA E. M. BARTOLOMEU FAGUNDES. MORA EM VILA FLOR HÁ 23 ANOS, AMA ESTA CIDADE QUE LHE ACOLHEU COM SEU TRABALHO E DEDICAÇÃO, DEIXARÁ SEU LEGADO PARA A COMUNIDADE.

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 44C62736

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão vilaflorense a, ERINALVA CASSIANO DE ARAUJO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

MARCO LUIS GOMES

Vereador

JUSTIFICATIVA

ERINALVA CASSIANO DE ARAUJO NASCEU NA CIDADE DE CANGUARETAMA/RN NO DIA DE ABRIL DE 1971, FILHA DE EVALDO CASSIANO E ANTONIA CASSIANO (EM MEMÓRIA), CASADA, MÃE DE DOIS FILHOS, FORMADA EM LETRAS PELA UNIVERSIDADE POTIGUAR (UNP), INICIOU SEU TRABALHO COMO PROFESSORA AOS 20 ANOS, LECIONANDO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS; ROBERTO MAGALHÃES – CANGUARETAMA, E MOREIRA BRANDÃO – GOIANINHA. FOI DIRETORA DA ESCOLA JUVÊNIO E NO ANO DE 2006 A 2008 ASSUMIU A PASTA DA EDUCAÇÃO, UM DOS PROJETOS QUE ATÉ HOJE SE CUMPRE É A ALVORADA DE 07 DE SETEMBRO. ERINALVA CASSIANO ENGANOU-SE NA VIDA RELIGIOSA AOS 26 ANOS CATEQUIZANDO CRIANÇAS E JOVENS, HOJE É COORDENADORA DA IGREJA NOSSA SENHORA DO DESTERRRO E PRESIDE 12 GRUPOS LEGIONÁRIOS DA PARÓQUIA NASSA DA CONCEIÇÃO. A MESMA PARTICIPOU DOS CONSELHOS MUNICIPAIS COMO PRESIDENTE DOS CONSELHOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. ATUALMENTE ASSUMIU A PASTA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO BUSCANDO FORTALECIMENTO E ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA NOSSA CIDADE.

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 4EE86718

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão vilaflorense a, RIVALDO DA SILVA BARROS, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

RONILDO LUIZ DA SILVA

Vereador

JUSTIFICATIVA

RIVALDO DA SILVA BARROS, NASCIDO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 1976 EM CAMPINA GRANDE, PARAÍBA.

CHEGOU EM VILAS FLOR NO ANO DE 1994 AOS 18 ANOS. CASOU E CONSTRUÍU SUA FAMÍLIA AQUI. SEMPRE TRABALHOU COMO MOTORISTA EM ÁREA DE TERRAPLANAGEM. NO ANO DE 2016 ENTROU NA VIDA PÚBLICA SENDO ELEITO COMO VICE-PREFEITO DESTA CIDADE QUE AMA E QUE O ACOLHEU COMO FILHO.

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 7316C9C6

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão vilaflorense a, JEANE AUXILIADORA ALVES DE OLIVEIRA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

RONILDO LUIZ DA SILVA

Vereador

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 49766D59

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão vilaflorense a, ZECA FAGUNDES, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

RONILDO LUIZ DA SILVA

Vereador

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 656C1463

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão in memoriam a, EVALDO CASSIANO DA SILVA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

RONILDO LUIZ DA SILVA

Vereador

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 66BEC3E9

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de honra ao mérito a, aguinaldo Luiz da Silva, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

RONILDO LUIZ DA SILVA

Vereador

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 6695D2C6

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título cidadão vilaflorense a, MANOEL VIEIRA FILHO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA NETO

Vereador

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 68701021

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título cidadão vilaflorense a, MARIA DO SOCORRO MESQUITA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA NETO

Vereador

JUSTIFICATIVA

MARIA DO SOCORRO MESQUITA CONTRIBUIU PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOSSA CIDADE, ATUANDO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE EXERCENDO OS CARGOS DE SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL E SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 577BBF85

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título cidadão vilaflorense a, JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA NETO

Vereador

JUSTIFICATIVA

JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA PRESTOU SERVIÇO COMO VEREADOR POR 5 VEZES. VICE PREFEITO 1 VEZ E PREFEITO MAIS UMA VEZ. SEMPRE ZELOU POR UMA VILA FLOR MELHOR PARA TODOS

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 438D20B5

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão in memoriam a, JOSÉ TORQUATO DA SILVA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA NETO

Vereador

JUSTIFICATIVA

JOSÉ TORQUATO DA SILVA FOI UM GRANDE HOMEM QUE SEMPRE HONROU NOSSA CIDADE, EXERCEU O CARGO DE VEREADOR NO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, ASSIM PRESTANDO UM SERVIÇO DIGNO A NOSSA CIDADE.

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 4750EE89

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de hora ao mérito a, ANA ALICE DA CRUZ, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA NETO

Vereador

JUSTIFICATIVA

ANA ALICE DA CRUZ MULHER DE GARRA, QUE SEMPRE CONTRIBUIU PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOSSO MUNICÍPIO, ATUOU NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA POR MAIS DE 20 ANOS. TAMBÉM EXERCEU O CARGO DE VEREADORA MUNICIPAL NO ANO DE 2012.

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 74C53563

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2017**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário/ honra ao mérito/in memoriam dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, parágrafo único, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão in memoriam a JOSÉ FERREIRA DA SILVA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 20 de Outubro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor - RN, 17 de outubro de 2017.

RENER CHARLES DA SILVA

Vereador

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 42BEFDFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ**

**PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 071/2017 - CREDITO SUPLEMENTAR**

Abre Crédito Suplementar a Lei Orçamentária Anual Nº 1.119/2016, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal Nº 1.119/2016, de 26 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.000,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais), destinados ao reforço da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	339039	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00

TOTAL	3.000,00
-------	----------

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Suplementar, a redução parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	339092	DESEPSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00

TOTAL	3.000,00
-------	----------

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José de Mipibú(RN), em 01 de dezembro de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 5FB2A30B

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.